



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 08.882.524/0001-65

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 004/97 DE 06 DE MARÇO DE 1997

EDIÇÃO Nº 12

DATA: 27/12/2022

DECRETO Nº 028, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS/FUNDEB, do Município de Santa Terezinha - PB, para o período 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.”

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha – PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere o artigo 48, da Lei Orgânica do Município e o artigo 38, da Lei Municipal nº. 19/97 de 29 de agosto de 1997, e em consonância com a Lei Municipal Nº 578/21, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme o Artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB do Município de Santa Terezinha – PB, para o mandato de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme composição a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) é representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 08.882.524/0001-65

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 004/97 DE 06 DE MARÇO DE 1997

EDIÇÃO Nº 12

DATA: 27/12/2022

- a) Titular: Sabrina Célia Felix Pereira – CPF: 117.401.254-44
- b) Suplente: Vera Leide Medeiros de Lucena – CPF: 027.942.374-89
- c) Titular: Maria do Desterro Lucena dos Santos – CPF: 109.143.574-09
- d) Suplente: Carlos Eduardo Alves da Silva – CPF: 711.306.994-04

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Maria das Graças Pereira de Almeida – CPF: 991.260.364-87
- b) Suplente: Maria Valéria Medeiros de Oliveira – CPF: 930.382.244-72

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Ádria Silene Cordeiro de Oliveira – CPF: 044.880.104-31
- b) Suplente: Deuzeni Oliveira Alves – CPF: 018.525.384-90

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- a) Titular: Gilmara Gioconda Soares Barros Crispim – CPF: 025.708.384-70
- b) Suplente: Francisca dos Santos Silva Bernardino – CPF: 031.338.534-30

V – Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública:

- a) Titular: Talita Cristina do Céu da Silva – CPF: 089.980.084-08
- b) Suplente: Romero dos Santos Pereira – CPF: 026.640.104-09
- c) Titular: Maria do Socorro Lima Nicácio – CPF: 034.389.404.18
- d) Suplente: Luziana Coutinho Lira de Medeiros – CPF: 035.782.514-45

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) é indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- a) Titular: Leidyany Justino de Sousa – CPF: 151.911.914-39
- b) Suplente: Maria Tamyres Fernandes Moura – CPF: 166.594.604-03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 08.882.524/0001-65

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 004/97 DE 06 DE MARÇO DE 1997

EDIÇÃO Nº 12

DATA: 27/12/2022

- c) Titular: Maria Marta Batista de Lima – CPF: 140.632.604-61
- d) Suplente: João Batista Alves de Lima – CPF: 720.328.434-47

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Marilene Alves de Sousa – CPF: 885.554.104-87
- b) Suplente: Eliana Soares Cézar – CPF: 538.410.001-00

VIII – Representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

- a) Titular: Ediane Alves de Oliveira Costa – CPF: 056.968.764-04
- b) Suplente: Fabiana Felix de Araújo – CPF: 053.371.414-14

IX – Representantes de organizações da sociedade civil:

- a) Titular: Maria Alencar de Oliveira – CPF: 032.811.964-46
- b) Suplente: Alda Lúcia – CPF: 014.059.224-51
- c) Titular: Ismael Pereira de Almeida – CPF: 032.649.514-28
- d) Suplente: Maria Taciana Alves de Oliveira Camboim – CPF: 095.367.084-85

X – Representante das escolas da zona rural:

- a) Titular: Rita de Cássia Paulo Pereira – CPF: 646.495.634-53
- b) Suplente: Ana Valéria de Lucena Gomes Wanderley – CPF: 079.452.914-30

Art. 2º – As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 08.882.524/0001-65

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 004/97 DE 06 DE MARÇO DE 1997

EDIÇÃO Nº 12

DATA: 27/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB, em 27 de dezembro de 2022.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Rua José Nunes, nº. 11, Centro | CEP: 58.720-000
(83) 3419-1165 administracao@santaterezinha.pb.gov.br
CNPJ.: 08.882.524/0001-65